Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 27 / 12 / 2004

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 031/2004. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

"REVOGA A LEI Nº 013/02 E AUTORIZA DOAÇÃO E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1° - **Fica** Revogada a Lei nº 013/02 de 02 de Julho de 2002, referente doação da área destinada para construção da sede do Batalhão.

Art. 2º - **Fica** o Chefe do Pode Executivo Municipal autorizado a doar a mesma área para os Policiais militares e funcionários civis do 3º BPM, para edificações de residências.

Art. 3º- O disposto de que trata o artigo anterior, se dará a título de **RETROVENDA,** ou seja, não havendo inicio das obras no período de 1 (um) ano a mesma será reintegrada ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data se sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2004.

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec. de Administração

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBIDO 13 01 2005
ASSINATURA